

COMUNICADO N.º 4

A 2 de maio terminou o estado de emergência imposto pela evolução da Pandemia de COVID19 que deu início ao período de calamidade pública. Tendo em vista a alteração deste cenário foram efetuadas, pela respetiva Tutela, recomendações para a retoma progressiva das atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior.

O ISMAI procurou assegurar todas as atividades letivas em Modalidade Ensino Aprendizagem a Distância (EAD), com recurso à plataforma Microsoft Teams, desde a primeira hora em que se iniciou o processo de confinamento. Importa agora, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, adotar um conjunto de normas e regulamentos que possibilitem, de forma progressiva e seguindo todas as recomendações das autoridades de saúde, retomar algumas atividades presenciais.

Salienta-se que a retoma de qualquer atividade presencial não corresponde ao retorno da normalidade habitual existente antes da interrupção das atividades letivas, mas garantir, da melhor forma possível, a conclusão do ano letivo para todos os estudantes nos prazos previstos.

Assim, manter-se-ão as atividades letivas a distância, nos moldes em que têm ocorrido, de uma parte significativa das Unidades Curriculares. Admite-se, porém e sempre que possível, a sua combinação gradual e efetiva com atividades presenciais, designadamente destinadas a aulas práticas, laboratoriais e avaliação contínua e final a partir de 25 de maio. Esta situação somente será concretizada nos casos em que se encontrem asseguradas as condições de segurança e higiene necessárias e se existirem espaços que reúnam as condições de distanciamento físico necessário para prevenir eventuais contágios por COVID19.

Os testes/provas finais (escritos(as) ou orais), no contexto da avaliação contínua, podem ser realizados de forma presencial quando o recurso a plataformas tecnológicas não seja considerado adequado.

A realização de provas presenciais, no contexto da avaliação contínua, deve ocorrer, após coordenação prévia com os serviços competentes, no período compreendido, entre 25 de maio e 27 de junho.

É desejável que todos os exames finais se realizem presencialmente, podendo, sempre que seja possível, recorrer-se a plataformas tecnológicas, incidindo a sua calendarização durante todo o mês de julho.

A época de avaliação especial deverá manter-se como está estabelecido no calendário escolar de 2019/2020, após ajuste e aprovação por parte do Conselho Pedagógico.

Todos os esforços deverão ser conjugados no sentido de todas as unidades curriculares de todos os cursos e de todas as tipologias, estejam lecionadas, com avaliações concluídas, no final de julho de 2020.

Os estudantes estrangeiros regressados aos seus países deverão ser contemplados pelos respetivos docentes com soluções ajustadas à sua situação.

É desejável a retoma de aulas práticas na área de desporto, caso se verifiquem estar reunidas todas as condições de segurança e higiene necessárias à adoção de prática desportiva sem que exista qualquer perigo de contágio por COVID19. Neste pressuposto, admite-se o eventual funcionamento, em regime presencial, das seguintes UC, caso exista autorização das autoridades de saúde competentes e condições de segurança para tal:

- Atletismo II;
- Futsal;
- Ginástica II;
- Jogos de Raquete;
- Atividades Rítmicas;
- Natação II;
- Andebol;
- Atividades de Ar livre e Exploração da Natureza;
- Princípios e práticas desportos coletivos II;
- Princípios práticas desportos individuais II;
- Didática dos Desportos II.

O funcionamento dos Centros de Investigação e o retorno das atividades de investigação serão autorizadas sempre que o respetivo diretor do laboratório considere as atividades presenciais indispensáveis ao normal cumprimento dos planos de trabalho e se encontrem asseguradas as condições de segurança e higiene de laboratórios e espaços comuns, nomeadamente no que se refere ao cumprimento do distanciamento de segurança, higienização dos espaços, utilização de equipamentos de proteção e adoção do procedimentos de etiqueta respiratória.

Todos os serviços de apoio, cuja retoma de atividades presenciais seja fundamental para a formação dos estudantes ou funcionamento do ISMAI, iniciarão funções de forma faseada



tendo em consideração o cumprimento de todas as recomendações das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário e de higiene, garantindo sempre condições de distanciamento social e assegurando a utilização por todos de equipamentos de proteção individual

Todas as regras de segurança e higiene a cumprir, aquando da retoma presencial de atividades, serão devidamente coordenadas com as respetivas autoridades de saúde.

O Reitor do ISMAI

A handwritten signature in blue ink, reading 'Domingos Oliveira Silva', written in a cursive style. The signature is positioned above a solid horizontal line.

(Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva)

ISMAI, 18 de maio de 2020